



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1104/2023

**INSTITUI NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACUCO, A “SEMANA DO LEITE E SEUS
DERIVADOS”, DANDO OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Macuco, a “Semana do Leite e seus Derivados”, a ser realizada a contar do dia 1º de junho de cada ano, data em que se comemora o dia mundial do leite, passando a constar no calendário oficial do Município de Macuco.

Art. 2º- Na Semana do Leite e seus Derivados, poderão ser realizados através do Poder Executivo, cursos, palestras, seminários, debates, reuniões, dentre outras atividades, ministradas por profissionais competentes entendedores do assunto, com o objetivo de promover o consumo do leite e seus derivados, bem como debater políticas voltadas a cadeia produtiva leiteira, dentre outros assuntos correlatos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Anderson E. Dionizio (Andinho da Reta).